



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
INTERNACIONAL
Nº _____ – UFRA,
ENTRE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRASIL
E
XXXXXXXXXXXX, PAÍS:

INTERNATIONAL
PROTOCOL OF INTENTIONS
Nº _____ – UFRA,
BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRASIL
AND
XXXXXXXXXXXX, COUNTRY:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, Autarquia Educacional Federal de Regime Especial, conforme decreto Nº 70.686 de 08/03/1972, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ 05.200.001/0001-01, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves 2501, CEP 66.077-901, Bairro Montese, Belém, Estado do Pará, representada neste ato por seu Magnífico(a) Reitor(a) **XXXXXXXXXXXX**, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº xxx, de xx/xx/xxxx, Seção x, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, **doravante denominada UFRA**, e de outro lado, a **XXXX INSERIR NOME DA INSTITUIÇÃO**, com sede à **XXXXX INSERIR ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu **REITOR/CHEFE/PRESIDENTE**, Prof. Dr. **NOME COMPLETO**, **NACIONALIDADE**, **ESTADO CIVIL**, **Cédula de Identidade**, **LOCAL DE EXPEDIÇÃO DA IDENTIDADE (CIDADE/PAÍS)**, nomeado **REITOR/CHEFE/PRESIDENTE** pela **INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO QUE DEU POSSE AO CARGO AO DIRIGENTE MÁXIMO INFORMADO ACIMA**, **doravante denominada XXXX**, com base na Lei Brasileira nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que tem por finalidade regular as Ações e Projetos destinadas a estreitar as relações de Cooperação Acadêmica entre as partes, delineadas no âmbito dos Protocolos de Intenções celebrados entre a UFRA e **a(o) XXXXXXX**, obedecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

According to the present Instrument, and under the best form of the law, the **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, Federal Educational Autarchy under Special Regime, according to decree Nº 70.686 of March 08, 1972, tied to the Ministry of Education, CNPJ 05.200.001/0001-01, headquartered at Av. Presidente Tancredo Neves 2501, CEP 66.077-901, Montese, Belém, State of Pará, herein represented by its President **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** appointed by Decree published in the Official Gazette of the Union, nºxxx of xxth xx/xxxx, Section xx, brazilian, married, at city Belém, State of Pará, **hereafter called UFRA**, and on the other side, **XXXX INSTITUTION'S NAME XXXXXXXXXX**, headquartered at **XXXXX INSTITUTION'S ADDRESS XXXXXXXXXX**, herein represented by **XXXX PRESIDENT'S NAME XXXXXXXXXX**, Prof. Dr. **NAME**, **NACIONALITY**, **MARITAL STATUS**, **ID**, appointed **RECTOR/CHIEF/PRESIDENT** appointed by **INFORMATION ABOUT THE DOCUMENT GIVING POSSESSION TO THE POSITION REPORTED ABOVE**, **hereafter called XXXX**, based on Brazilian Law 8,666/93, decide to sign this **PROTOCOL OF INTENTIONS**, which aims to regulate actions and projects that meant to strengthen relations of Academic Cooperation between the parties, outlined in the framework of the Protocols of Intentions signed between UFRA and **XXXXXX**, with the following clauses:

CLAUSE ONE – THE SCOPE

1.1. Este Protocolo de Intenções objetiva o estabelecimento de parceria internacional para a viabilização de cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFRA e **XXXX**, visando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas de interesse mútuo das instituições partícipes e o desenvolvimento e execução de programas, projetos, estudos e serviços técnicos de forma integrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades à serem desenvolvidas no âmbito do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** consistirão de ações conjuntas e de interesse mútuo, podendo somente envolver:

I - intercâmbio institucional de docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação e de pós-graduação;

II - desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa, relacionadas às áreas de atuação da UFRA e **da(o) XXXXXXXXXXXX**;

III – organização de simpósios, conferências, cursos de curta duração em áreas de pesquisa;

IV – promoção de atividades e eventos técnico-científicos e culturais abertos à população em geral;

V – oferta de oportunidade de formação de docentes e pesquisadores, mediante criação de cursos especializados de alto nível;

VI – oferta de cursos de treinamento e reciclagem, bem como o incentivo à abertura de linhas de pesquisa interinstitucional associadas a programas locais de pós-graduação;

VII – promoção de publicações conjuntas;

VIII - promoção de atividades de cunho social, mediante oferta de atividades de extensão; e,

IX – intercâmbio de informações pertinentes ao ensino e à pesquisa, em cada instituição.

2.2. As atividades descritas acima só poderão ser executadas mediante a aprovação conjunta de um ou mais **ACORDOS DE COOPERAÇÃO** específico a ser celebrado entre as partícipes.

2.3. As partícipes deverão apresentar o **PROJETO** à ser executado contendo **PLANO DE TRABALHO**.

2.4. O **PLANO DE TRABALHO** deverá ser previamente aprovado e deverá indicar os **COORDENADORES** e demais recursos humanos envolvidos, recursos materiais à serem utilizados, vigência e cronograma de execução, fonte financiadora e interveniente (quando houver) e metas e resultados esperados.

1.1 This Protocol of Intentions aims to establish international partnership for the viability of technical, scientific, educational and cultural cooperation between **UFRA** and **XXXX**, aiming the development of teaching, research and extension in areas of common interest to both institutions and the development and execution of programs, projects, studies, and technical services in an integrated manner.

CLAUSE TWO – THE ACTIVITIES

2.1. The activities to be developed under this **PROTOCOL OF INTENTIONS** will consist of joint actions and may only involve:

I – institutional exchange of faculty, technical-administrative, undergraduate students and post-graduate students;

II - development of teaching and/or research activities related to the areas of interest of UFRA and **XXXX**;

III – organization of symposia, conferences, short courses in research areas;

IV – promotion of activities, technical-scientific and cultural events open to the public;

V – offer training opportunities for teachers and researchers, by creating high-level specialized courses;

VI – offer training courses and recycling, also encouraging the opening of interinstitutional research lines associated with local post-graduation programs;

VII – promotion of joint publications;

VIII – promotion of social activities through the offer of extension activities;

IX – exchange of relevant information to teaching and research in each institution.

2.2. Any of the activities described above can be performed only by joint approval of one or more **COOPERATION ACCORDS** to be signed between the parties.

2.3. The parties must present the **PROJECT** to be executed containing the **WORK PLAN**.

2.4. The **WORK PLAN** shall be previously approved and shall indicate the **COORDINATORS** and other human resources involved, materials resource to be used, duration and implementation schedule, financial support and intervening (when necessary) and expected results.

2.5. Todas as ações e fatos necessários para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste **INSTRUMENTO** deverão observar a legislação vigente, sob pena de responsabilidade do partícipe que lhe der causa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTERLOCUÇÃO ENTRE AS PARTES

3.1. As partícipes designam desde já seus respectivos servidores, como **INTERLOCUTORES** para se estabelecer a comunicação institucional. Fica designado o **XXXXXXXXXX**, como **INTERLOCUTOR** da UFRA. Fica designado o **XXXXXXXXXX**, como **INTERLOCUTOR** da **XXXXX**.

3.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e da interpretação deste **INSTRUMENTO**, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos respectivos **INTERLOCUTORES**, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, inclusive o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, resultantes das ações desenvolvidas no âmbito deste **PROTOCOLO** serão objeto de instrumento específico, observando-se em qualquer caso, a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Instrumento é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS

6.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante **TERMO ADITIVO**, com exceção da alteração do **OBJETO**, sob pena de perecimento do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

2.5. All actions and facts necessary for the development of activities under this **INSTRUMENT** shall follow the current law, under penalty of responsibility of the infringing party.

CLAUSE THREE – THE INTERLOCUTION BETWEEN THE PARTIES

3.1. The parties already designate their respective employees as **INTERLOCUTORS** to make feasible the institutional communication. It is designated **XXXXXXXXXX**, as UFRA **INTERLOCUTOR**. **XXXXXXXXXX** is designated as the **XXXXX INTERLOCUTOR**.

3.2. Any question derived from the application and interpretation of this **INSTRUMENT**, shall be submitted in the first instance, to the judgment of their **INTERLOCUTORS**, who should make efforts to overcome the differences.

CLAUSE FOUR – INTELLECTUAL PROPERTY

4.1. Any invention, improvement or technological innovation, obtainment of a product or process, including the right of economic exploitation of literary or scientific works, resulting from actions taken under this **PROTOCOL** shall be subject of a specific instrument, observing in any case, the legal standards applicable.

CLAUSE FIVE – DURATION

5.1. The term of this instrument is 05 (five) years from the date of last signature, and it may be extended for the same period, with notice given at least thirty (30) days to the expiration, if there is interest from parties, upon signing of an **ADDITIONAL TERM**.

CLAUSE SIX – ADDITIONS

6.1. Whenever it is necessary for the proper progress of the work, the participants, by joint approval, may modify this **PROTOCOL OF INTENTIONS** by an **ADDITIVE TERM**, except for the alteration of the **OBJECT**, under penalty of perishing the present.

CLAUSE SEVEN - DENUNCIATION

7.1. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente **INSTRUMENTO**, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique a outra a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

8.2. Cada partícipe deverá arcar com as despesas pertinentes ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

8.3. O surgimento de atividades que requeiram o repasse de recursos, de um partícipe a outro, implicará na elaboração de **INSTRUMENTO ESPECÍFICO**, que deverá ser aprovado pelos signatários correspondentes.

CLÁUSULA NONA – DA RECIPROCIDADE

9.1. Cada Instituição oferecerá aos docentes, técnicos-administrativos, pesquisadores e estudantes que a visitem, um tratamento similar dispensados aos seus próprios quadros, tornando possível o acesso aos serviços necessários e reconhecendo os estudos realizados na outra **INSTITUIÇÃO**, nos limites da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Caberá à **UFRA** proceder à publicação do extrato do presente **INSTRUMENTO** no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em seu website.

10.2. A **XXX INDICAR A INSTITUIÇÃO XXXX** dará publicidade ao presente Protocolo de Intenções de acordo com as leis da(o) **XXXXX INDICAR O PAÍS XXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente **INSTRUMENTO** serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se

7.1. Any of the parties may denounce this **INSTRUMENT** at any time, regardless the cause, by officially notifying the other part at least sixty (60) days in advance, doing justice to the benefits or advantages previously earned and shouldering the responsibilities of the obligations assumed during the instrument validity.

CLAUSE EIGHT - FINANCIAL RESOURCES

8.1. The present **PROTOCOL OF INTENTIONS** does not imply financial commitments between the parties.

8.2. Each part shall bear the expenses related to the fulfillment of its attributions with its own resources.

8.3. The appearance of activities that require the transfer of resources, from one participant to another, will involve the elaboration of a **SPECIFIC INSTRUMENT**, which must be approved by the corresponding signatories.

CLAUSE NINE - THE RECIPROCITY

9.1. Each Institution will provide to the teachers, technical-administrative, researchers and visiting students, the same treatment of its own members, allowing access to necessary services and recognizing the studies performed at the other **INSTITUTION**, within the limits of the legislation in both countries.

CLAUSE TEN – THE PUBLICITY

10.1. It will be **UFRA**'s responsibility to publish this **INSTRUMENT** in the Official Gazette of the Union, within the period specified in the single paragraph of article 61 of Federal Law No. 8.666/93, it will be also published on UFRA website.

10.2. The **XXX INSTITUTION'S NAME XXXX** will publish the present Memorandum of Understanding according to **XXXXX COUNTRY XXXXX** law.

CLAUSE ELEVEN – OMITTED CASES

11.1. The omitted cases in this **INSTRUMENT** will be resolved by mutual agreement between the participants

necessário, **TERMOS ADITIVOS**, que serão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões que porventura surgirem oriundas deste **INSTRUMENTO** deverão ser resolvidas em comum acordo entre as partícipes, no Foro Federal do Distrito Federal – Brasília - Brasil, por meio de seus **INTERLOCUTORES**.

12.2. Os atos e transgressões realizados no Brasil como consequência da aplicação deste **INSTRUMENTO** reger-se-ão pela legislação brasileira.

12.3. Os atos e transgressões realizados no **XXXX** **INDICAR O PAÍS XXXX** como consequência da aplicação deste **INSTRUMENTO** reger-se-ão pela legislação **XXXX INDICAR NACIONALIDADE**.

12.4. E, assim, por estarem justas e acordes, as partícipes assinam 04 (quatro) **INSTRUMENTOS**, escritos em português (lado esquerdo da página) e inglês (lado direito da página) de igual teor e forma e para os mesmos fins legais, na presença de duas testemunhas inscritas abaixo.

and, if necessary, **ADDITIVE TERMS**, which will be an integral part of this instrument, may be signed.

CLAUSE TWELVE – THE FORUM

12.1. The issues arising from this **INSTRUMENT** must be settled by mutual agreement between the parties, on the Federal District Court – Brasília – Brazil, through their **INTERLOCUTORS**.

12.2. The acts and transgressions performed in Brazil as a result of the implementation of this **INSTRUMENT** must be governed by Brazilian law.

12.3. The acts and transgressions performed in **INDICATE THE COUNTRY** as a result of the implementation of this **INSTRUMENT** must be governed by **XX INDICATE THE COUNTRY X** laws.

12.4. And so, being fair and accordingly, the parties sign 04 (four) **INSTRUMENTS**, written in Portuguese (left side of the page) and English (right side of the page) of equal content and form and for the same legal purposes, in the presence of two witnesses subscribed below.

Pela UFRA

Belém, Brasil:

____/____/____

Reitor da UFRA
UFRA

Belém, Brasil:

____/____/____

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

For **XXX UNIV. INITIALS XXXX**

City, Country:

____/____/____

Rector/Presidents's Name.
XXXX

City, Country:

____/____/____

WITNESSES:

Name:
Identification: